



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 6 de novembro de 2023
(OR. en)

Dossiês interinstitucionais:
2023/0257(NLE)
2023/0260(NLE)

14822/23
ADD 1

LIMITE

COLAC 131
POLCOM 260

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória do Acordo-Quadro Avançado entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Chile, por outro
	– Declaração da Alemanha

Declaração da República Federal da Alemanha

A República Federal da Alemanha congratula-se com a assinatura do Acordo-Quadro Avançado entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República do Chile, por outro, no pressuposto de que as Partes envidarão todos os esforços para alcançar uma interpretação vinculativa que especifique as normas de proteção dos investimentos por meio de uma decisão a breve prazo do Conselho Conjunto UE-Chile.

Neste contexto, a República Federal da Alemanha sublinha a pertinência da Declaração Interpretativa Conjunta relativa às disposições em matéria de proteção dos investimentos constantes do Acordo-Quadro Avançado entre a União Europeia e os seus Estados-Membros e o Chile, anexa a esse acordo, a qual já reforça o direito de regulamentar no que respeita às medidas de proteção do clima.